



TERMO ADITIVO Nº 237/2021

CONTRATO Nº 104/2021 - SEI Nº 19.16.3900.0053792/2021-76

CONTRATO SIAD Nº 9292957

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A GROM EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Grom Equipamentos Eletromecânicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.184.699/0001-01, com sede na Rua Pedro Alves, n.º 47, Bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-280, neste ato representado por **Marcelo Augusto Fontana Gomes**, CPF n.º 008.576.267-95.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 090, de 09/09/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviço de calibração laboratorial para 15 medidores sonoros (sonômetros) e 2 calibradores acústicos”, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, o acréscimo qualitativo e a supressão sobre o valor global inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência do contrato inicial por mais 03 (três) meses, a partir de **01/01/2022 até 31/03/2022**, inclusive, com fulcro no art. 57, § 1º, I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do acréscimo e da supressão

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 22,352% ao valor global inicial do Contrato e suprime-se 18,510% do valor global inicial do Contrato, em virtude da inclusão de calibradores acústicos - Marca Instrutherm - Modelo Cal 3000 e exclusão de sonômetros - Marca Instrutherm - Modelo DEC 5010, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- Do valor global e da dotação orçamentária

Adiciona-se ao valor global do contrato inicial a importância de **R\$ 1.920,00** (um mil, novecentos e vinte reais), em função do acréscimo de 22,352%, e reduz-se do valor global do contrato inicial a importância de **R\$ 1.590,00** (um mil, quinhentos e noventa reais), em razão da supressão de 18,510%, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 - Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Valor Global Inicial	Solicitação de Acréscimo						
	Item	Descrição	Código SIAD	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Impacto
R\$8.590,00	2	Serviço de calibração laboratorial de calibradores acústicos - Marca Instrutherm - Modelo CAL 3000	6360	6	320,00	1.920,00	22,352%
	Solicitação de Supressão						
	Item	Descrição	Código SIAD	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Impacto
	1	Serviço de calibração	6360	3	530,00	1.590,00	18,510%

		laboratorial de sonômetros - Marca Instrutherm - Modelo DEC 5010					
--	--	---	--	--	--	--	--

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Marcelo Augusto Fontana Gomes
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 27/12/2021, às 18:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Fontana Gomes, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 15:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2021, às 18:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2021, às 18:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2219781** e o código CRC **32CE3CE5**.